ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICADO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de realizar a construção da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada), localizada na Rua Pedro Amorim Ortiz, no município de São José do Cerrito/SC, destinada ao atendimento da população por meio de serviços de reabilitação física, fisioterapia, pilates, práticas integrativas e hidroterapia.

A obra tem como objetivo viabilizar a implantação de uma Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada), dotada de infraestrutura adequada para atendimentos em fisioterapia, pilates, práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) e hidroterapia, proporcionando melhores condições de atendimento, acessibilidade, conforto e segurança aos usuários.

Espera-se, como resultados e desdobramentos do projeto, a oferta de uma edificação adequada, segura, acessível e funcional para atendimentos em reabilitação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, ampliação do acesso aos serviços de saúde e fortalecimento da rede municipal de atendimento.

O investimento será viabilizado por meio de recursos do Convênio Simplificado SCC Nº 00005661/2025 no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados especificamente à execução da referida obra. Além desse repasse, o Município de São José do Cerrito deverá aportar uma contrapartida no valor de R$ 616.491,84 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), totalizando os recursos necessários para a realização da clínica de hidroterapia.

Os recursos serão aplicados integralmente na construção da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada), contemplando os serviços previstos em projeto, memorial descritivo e memorial de materiais.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

A iniciativa integra as ações da administração municipal voltadas ao fortalecimento da rede pública de saúde e à ampliação da oferta de serviços de reabilitação e promoção do bem-estar da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, inclusão social e fortalecimento das ações de atenção à saúde, fisioterapia, hidroterapia e práticas integrativas e complementares realizadas no município.

A construção da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada) tem como objetivo estruturar um ambiente moderno, acessível, seguro e acolhedor para os usuários dos serviços de saúde, favorecendo o acesso da população a atendimentos de reabilitação física, fisioterapia, práticas integrativas e hidroterapia. A intervenção também busca fortalecer a rede municipal de atenção à saúde, ampliar a capacidade de atendimento e promover melhores condições de recuperação, prevenção e promoção da saúde no município.

A obra compreenderá a construção da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada), incluindo a execução da edificação em alvenaria, estrutura em concreto armado, cobertura, instalações hidrossanitárias, elétricas e pluviais, bem como a execução de revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura, pavimentações internas e externas, implantação de rampas e demais dispositivos de acessibilidade. Também será contemplada a execução da área de piscina para hidroterapia, com seus respectivos sistemas, acabamentos e equipamentos, conforme projetos e memoriais técnicos.

Além disso, serão executados os serviços complementares necessários à plena funcionalidade da edificação, incluindo adequações externas, iluminação, sinalização, acessibilidade e demais melhorias que garantirão segurança, conforto e eficiência no atendimento aos usuários. Todas as intervenções seguirão rigorosamente as especificações técnicas descritas no memorial descritivo, memorial de materiais e nos projetos que compõem o processo.

Trata-se de serviço comum de engenharia, cujas técnicas construtivas são convencionais e empregam materiais de fácil obtenção no comércio local, não exigindo mão de obra altamente especializada. A obra seguirá rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, bem como os métodos construtivos e de segurança pertinentes,

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

garantindo a durabilidade, funcionalidade e conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, a contratação é necessária e justificada pela inexistência e insuficiência de infraestrutura adequada para atendimento em reabilitação e hidroterapia no Município, o que atualmente limita a oferta de serviços de fisioterapia, práticas integrativas e complementares em saúde e programas de recuperação funcional à população. A implantação da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada) alinha-se às políticas públicas municipais de fortalecimento da atenção à saúde, promoção do bem-estar social e ampliação do acesso a serviços especializados, atendendo ao interesse público e às metas de desenvolvimento social do Município de São José do Cerrito.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidades constam na planilha orçamentária anexa.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na construção da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada) do Município, compreendendo a execução da edificação em alvenaria com estrutura em concreto armado, cobertura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas e pluviais, execução de revestimentos, esquadrias, louças, metais, pintura, pavimentações internas e externas, implantação de dispositivos de acessibilidade e execução da piscina destinada à hidroterapia,

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

com seus respectivos sistemas e acabamentos, conforme projetos e memoriais técnicos integrantes do processo.

O escopo contempla ainda a execução dos banheiros e vestiários da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada), incluindo a construção e adequação dos ambientes, com execução de revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias, pintura e instalação de equipamentos e acessórios, garantindo funcionalidade, conforto e acessibilidade aos usuários.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas que tratam de pavimentação, estruturas metálicas, concreto, drenagem e segurança do trabalho. A empresa contratada deverá seguir integralmente as boas práticas de engenharia, os regulamentos municipais e as exigências legais referentes à segurança e integridade da obra.

A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto básico.

Deverá ser garantida a instalação de tapumes no entorno da obra, abrangendo área de 32 x 16,5 metros, de forma a assegurar o isolamento e a segurança da área de trabalho. O abrigo provisório destinado ao armazenamento de materiais deverá ser instalado dentro do perímetro da obra, em local estratégico que favoreça a logística e a segurança.

A execução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais, devendo seguir integralmente as diretrizes, especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo em anexo, além das normas técnicas aplicáveis e das orientações constantes nos demais documentos do processo.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, que acompanhará a execução da obra, verificando a conformidade técnica e a observância das normas contratuais.

Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido em contrato, com garantia de qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às finalidades públicas a que se destinam.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação referente à obra da clínica de hidroterapia, foi realizado levantamento de mercado com base nas composições de custos disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O SINAPI constitui fonte oficial de referência para orçamentos de obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Pública, conforme determina o artigo 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e as orientações do Tribunal de Contas da União. Assim, a utilização dessa base assegura que os valores estimados reflitam parâmetros técnicos atualizados e condizentes com a realidade de mercado.

A pesquisa contemplou os insumos, serviços e composições necessárias à execução da obra, considerando todos os elementos que compõem o custo global, tais como materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas acessórias.

A metodologia adotada buscou refletir, de forma fidedigna, o custo médio praticado na execução de obras similares, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

O detalhamento das composições e valores extraídos do SINAPI encontra-se apresentado no anexo deste Estudo Técnico Preliminar, que servirá de base para a consolidação do orçamento estimativo e definição do preço máximo aceitável para o certame licitatório.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas composições de custos e serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, que constitui referência oficial para a Administração Pública em orçamentos de obras e serviços de engenharia.

A metodologia utilizada observou as diretrizes estabelecidas no artigo 23, inciso VII, e no artigo 6º, inciso XXXII, da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de estimativa de custos adotadas pelos órgãos de controle, considerando todos os insumos necessários à execução integral da obra.

A estimativa contempla a execução dos serviços e fornecimento de materiais para a construção da clínica de hidroterapia, conforme o projeto executivo e o memorial descritivo anexos.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R$ 2.616.491,84 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária elaborada a partir dos referenciais constantes do SINAPI, em valores atualizados para o período de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Este valor servirá de base para a definição do preço máximo aceitável na fase de licitação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da vantajosidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na construção da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada) do Município, incluindo a execução da edificação em alvenaria com estrutura em concreto armado, cobertura, instalações hidrossanitárias, elétricas e pluviais, execução de revestimentos, esquadrias, pintura, pavimentações internas e externas, implantação de dispositivos de acessibilidade e execução da piscina destinada à hidroterapia, com seus respectivos sistemas, equipamentos e acabamentos, conforme projetos e memoriais técnicos.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

O escopo contempla ainda a execução dos banheiros e vestiários da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada), incluindo a construção e adequação dos ambientes, com execução de revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias, pintura e instalação de equipamentos e acessórios, garantindo funcionalidade, conforto e acessibilidade aos usuários.

Todas as intervenções seguirão as especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

O processo construtivo adotará técnicas convencionais de engenharia, utilizando materiais amplamente disponíveis no mercado, o que garante facilidade de aquisição, agilidade na execução e economicidade. A execução deverá observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações correlatas, assegurando a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

Durante a execução, será implantado tapume em todo o perímetro da obra, com medidas aproximadas de 32 x 16,5 metros, de modo a garantir o isolamento, a organização e a segurança do canteiro. Também será prevista a instalação de abrigo provisório para armazenamento de materiais e equipamentos dentro do terreno, em posição estratégica que facilite o fluxo de trabalho e evite interferências nas áreas de circulação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, consiste na construção da clínica de hidroterapia, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projeto executivo e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.

A execução da obra demanda integração entre as etapas construtivas e os diversos serviços envolvidos, de modo que a fragmentação do objeto em partes distintas poderia comprometer a continuidade, a compatibilidade técnica e a responsabilidade pela execução global do empreendimento. A contratação de uma única empresa assegura a coordenação das atividades, a observância dos prazos, a qualidade do resultado final e a segurança na gestão contratual.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

O parcelamento, neste caso, implicaria em maiores riscos de incompatibilidade entre as fases de execução, dificuldades de fiscalização, sobreposição de responsabilidades e possíveis divergências entre contratadas, além de aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração Pública.

Assim, a opção pela contratação integral da obra se mostra a mais adequada e eficiente, garantindo a execução harmônica de todas as etapas, desde os serviços preliminares até a conclusão final, sob a responsabilidade de um único contratado. Essa medida está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a não adoção do parcelamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, passível de execução por empresas regularmente habilitadas e com experiência comprovada na área. Dessa forma, a contratação em lote único assegura o melhor atendimento ao interesse público e à economicidade da obra, sem prejuízo à ampla participação de licitantes.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção da Clínica de Hidroterapia (Centro de Reabilitação Integrada) deverá resultar em uma estrutura adequada, segura e funcional, capaz de atender às demandas de reabilitação física, fisioterapia, práticas integrativas e hidroterapia da população. Espera-se alcançar a melhoria das condições de atendimento, com ampliação do acesso, aumento do conforto, da acessibilidade e da qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a promoção da saúde, recuperação funcional e bem-estar dos usuários.

Com a implantação da nova infraestrutura, o Município passará a dispor de um espaço adequado, moderno e inclusivo para atendimentos especializados em reabilitação e hidroterapia, ampliando a capacidade de atendimento à população. A iniciativa contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, fortalecimento da rede municipal de saúde e valorização dos serviços públicos oferecidos no Município de São José do Cerrito.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação e a execução da obra clínica de hidroterapia, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas e técnicas, de forma a assegurar o cumprimento integral das exigências legais e a adequada tramitação do processo licitatório:

a) Anexação ao processo administrativo dos documentos técnicos complementares, incluindo o projeto executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021;

b) Garantia da existência de dotação orçamentária compatível com o valor estimado da contratação, observando-se que os recursos utilizados para a execução da obra serão viabilizados por meio de recursos do Convênio Simplificado SCC Nº 00005661/2025 no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados especificamente à execução da referida obra. Além desse repasse, o Município de São José do Cerrito deverá aportar uma contrapartida no valor de R$ 616.491,84 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

c) Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo as especificações técnicas, condições de execução e critérios de medição e pagamento;

d) Definição do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, que atuará em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) Preparação e conferência dos documentos para abertura do procedimento licitatório, incluindo minuta do edital, minuta do contrato, parecer jurídico e demais peças exigidas pela legislação;

f) Publicação do aviso de licitação e adoção das providências necessárias para assegurar a ampla publicidade e a competitividade do certame;

g) Após a homologação do procedimento e assinatura do contrato, deverá ser realizada a emissão da ordem de serviço para o início das atividades, precedida das devidas orientações quanto à segurança, sinalização e proteção do canteiro de obras;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

h) Acompanhamento e fiscalização contínua da execução da obra, com registro das medições, conferência de materiais, verificação da conformidade técnica e adoção de medidas corretivas, se necessárias, até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

Essas providências têm por finalidade garantir a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação, assegurando que o empreendimento seja executado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, e que atenda plenamente ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar beneficiada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à execução da obra da clínica de hidroterapia, localizado no município de São José do Cerrito/SC, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à conclusão do empreendimento, conforme descrito no projeto executivo e no memorial descritivo. Após análise técnica e considerando as características do objeto, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta obra. Todos os serviços necessários à execução estão contemplados no escopo do contrato principal, o que dispensa a realização de contratações adicionais ou complementares para a consecução do objeto.

Entretanto, poderão ser necessários, em momento posterior, serviços de manutenção da clínica de hidroterapia, os quais serão objeto de contratação própria e independente, caso sejam identificadas demandas futuras pela Secretaria Municipal da Saúde.

Destaca-se que a inexistência de contratações interdependentes garante maior controle administrativo, simplificação de procedimentos e centralização da responsabilidade técnica na empresa contratada, assegurando a execução integral do projeto dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

Assim, a execução da obra ocorrerá de forma autônoma, sem dependência de outros contratos vigentes, estando a presente contratação plenamente suficiente para atingir os objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra clínica de hidroterapia do Município de São José do Cerrito/SC caracteriza-se como intervenção urbana de pequeno porte e de baixo potencial poluidor, não apresentando impactos ambientais significativos ou irreversíveis.

Durante a fase de execução, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, ruídos e possível compactação do solo na área de intervenção. Tais efeitos são considerados temporários, localizados e plenamente controláveis, desde que sejam adotadas medidas mitigadoras adequadas e observadas as boas práticas de gestão ambiental, segurança do trabalho e manejo de resíduos.

Para a minimização desses impactos, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

a) Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, priorizando a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
b) Armazenamento de materiais e insumos em locais apropriados, de modo a evitar contaminação do solo e da rede de drenagem pluvial;
c) Controle da emissão de poeira e de ruídos durante a execução dos serviços, mediante o uso de equipamentos em boas condições de manutenção e aplicação de técnicas adequadas de contenção;
d) Proibição do descarte irregular de entulhos e rejeitos em áreas públicas, cursos d'água ou terrenos baldios;
e) Utilização racional de recursos naturais, como água e energia elétrica, promovendo o uso eficiente e sustentável desses insumos;
f) Implantação de sinalização adequada no entorno da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores, alunos e transeuntes;
g) Restauração e limpeza da área após a conclusão dos serviços, devolvendo o espaço em condições adequadas de uso e integradas ao ambiente escolar.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são mínimos e plenamente mitigáveis por meio da adoção de medidas preventivas e corretivas durante o andamento dos serviços, não havendo necessidade de licenciamento ambiental específico, salvo eventual exigência municipal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a obra da clínica de hidroterapia, localizada na Rua Pedro Amorim Ortiz, no município de São José do Cerrito/SC, apresenta-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico, econômico e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, o projeto proposto é exequível, pois adota soluções construtivas convencionais, de fácil execução, com uso de materiais amplamente disponíveis no mercado e mão de obra local. A concepção da obra foi elaborada com base em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em boas práticas de engenharia civil, assegurando a durabilidade, a funcionalidade e a segurança da edificação.

Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços poderá ser realizada por empresas com experiência em obras de pequeno e médio porte, caracterizando-se como serviço comum de engenharia, o que permite ampla competitividade no processo licitatório. Além disso, o local de implantação apresenta condições adequadas de acesso e infraestrutura, não havendo obstáculos que impeçam ou comprometam o desenvolvimento da obra.

Em relação à viabilidade econômica, o valor estimado de R$ 2.616.491,84 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos),, calculado com base nas composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), encontra-se compatível com os preços de mercado e com os parâmetros oficiais utilizados pela Administração Pública. Esse valor assegura economicidade, transparência e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos.

No aspecto orçamentário, há previsão de recursos específicos destinados à execução da obra, oriundos de Convênio Simplificado SCC 00005661/2025, o que garante a disponibilidade financeira necessária e a adequação orçamentária do empreendimento.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, não havendo impedimentos legais à realização da licitação e à execução do objeto, desde que observadas as etapas formais de instrução processual e de fiscalização contratual.

Assim, a análise conjunta dos fatores técnicos, econômicos e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de contribuir de forma significativa para a melhoria da infraestrutura educacional e esportiva do município de São José do Cerrito.

São José do Cerrito, SC, 12 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR MUNIZ
Data: 12/05/2026 15:53:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlio Cezar Muniz
Diretor de Planejamento

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro